

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 122/2017**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube), Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **MGR SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Rafael Gonçalves de Freitas, nº 464 - Vila Nova - Registro - SP (11.900-000), inscrita no CNPJ sob nº 04.029.813/0001-65, aqui representada por **KAREN CHRYS DUARTE SALES**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 43.743.237-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 361.479.278-17, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio, nº 106 - Vila Ribeirópolis - Registro - SP (11900-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica aditado o Contrato nº 122/2017, firmado pelas partes em 11 de outubro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 056/2017, Processo nº 49803/2017, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de impressão, digitalização e cópias, englobando o fornecimento de impressoras multifuncionais e peças de reparo das mesmas, fornecimento de consumíveis (exceto papel), software e gerenciamento, manutenção e suporte técnico para gerar páginas impressas, digitalizadas e copiadas.

**Cláusula Segunda.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.371,83 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 3,04% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Chefia de Gabinete - 04.122.0002.2003  
Conselho Tutelar Municipal - 08.243.0002.2007  
Manutenção da Seção de Compras e Licitações - 04.122.0002.2016  
Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras - 15.451.0002.2025  
Seção de Vigilância Sanitária - 10.304.0028.2054

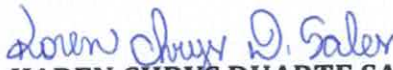
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 122/2017**


Seção dos Serviços de Proteção Social Básica - 08.241.0033.2069  
Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0033.2068  
Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças - 04.121.0002.2018  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 122/2017.


Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 11 de outubro de 2018.

  
**KAREN CHRYS DUARTE SALES**  
MGR Serviços Combinados Eireli - ME

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

  
**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: MGR SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - ME**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 122/2017

**OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de impressão, digitalização e cópias, englobando o fornecimento de impressoras multifuncionais e peças de reparo das mesmas, fornecimento de consumíveis (exceto papel), software e gerenciamento, manutenção e suporte técnico para gerar páginas impressas, digitalizadas e copiadas.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 11 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**Nome e cargo: **KAREN CHRYS DUARTE SALES** - Sócia-AdministradoraE-mail institucional: [mgr.servicos2014@gmail.com](mailto:mgr.servicos2014@gmail.com)E-mail pessoal: [marcos.raupp@rauppsolucoes.com.br](mailto:marcos.raupp@rauppsolucoes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_